



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.661 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 13.159,39 em favor do FAPEMP.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.159,39 (treze mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R\$ 13.159,39 (Recursos Próprios)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.272.008.2.088 - Encargos com Inativos e Pensionistas - PMMP

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.03.02.01	Pensões pagas c/ Recursos do Tesouro Municipal	R\$ 13.159,39
----------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 13.159,39
----------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 15 de dezembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal